

LEI Nº 557/2024 Data: 18/06/2024

<u>**SÚMULA**</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE,** Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 557/24. C. Procópio, 18 de junho de 2024

Prefeito

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 565.591,01 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	500.000,00
	06.001.10.301.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	65.591,01
	TOTAL			565.591,01

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde06.001 Fundo Municipal de Saúde



			Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R\$		
	Local	Unid.											
											Vinculado	Livres	Total
2.046	Município	1	SESA - Custeio	Custeio	10	1	03372	Serviços	2022	100%	-	. /	-
			Incentivo APSUS	Mantido					2023	100%	-	. /	
									2024	100%	565.591,01	. (	565.591,01
									2025	100%	-	. [	
											565.591,01	-	565.591,01
											565.591,01		565.591,01

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2046 SESA	A - IncentivoAPSUS	Município	Produtos	03372	565.591,01
Total					565.591,01

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 557/24. C. Procópio, 18 de junho de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio